



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.º 4.980/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.855, de 18/09/2.024, obedecendo a seguinte classificação:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>120.000,00</b>
02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS			
397	15.451.0014.1002.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00700
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	110000	GERAL	

**Art. 2º**- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS			
248	15.451.0014.1039.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	-120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00746
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	110000	GERAL	

**Anulação** **-120.000,00**

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 18 de setembro de 2.024.

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo